

julho de 2015, foi determinada a mobilidade interna intercarreiras dos seguintes trabalhadores:

António José Oliveira dos Santos, da categoria e carreira de assistente técnico para a categoria e carreira de técnico superior, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2015 e pelo período de 12 meses, com a remuneração correspondente à primeira posição, nível onze, da carreira de técnico superior, no valor de €995,51 (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um céntimos), nos termos e para os efeitos do que dispõem os artigos 92.º, 93.º, 97.º e 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2015).

Carla Sofia dos Santos Nunes, da categoria e carreira de assistente técnico para a categoria e carreira de técnico superior, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2015 e pelo período de 12 meses, com a remuneração correspondente à primeira posição, nível onze, da carreira de técnico superior, no valor de €995,51 (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um céntimos), nos termos e para os efeitos do que dispõem os artigos 92.º, 93.º, 97.º e 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2015).

Elsa Cristina Dourado da Conceição Figueiredo, da categoria e carreira de assistente técnico para a categoria e carreira de técnico superior, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2015 e pelo período de 12 meses, com a remuneração correspondente à primeira posição, nível onze, da carreira de técnico superior, no valor de €995,51 (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um céntimos), nos termos e para os efeitos do que dispõem os artigos 92.º, 93.º, 97.º e 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2015).

José Luís Abreu Chaves, da categoria e carreira de assistente operacional para a categoria e carreira de assistente técnico, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2015 e pelo período de 12 meses, com a remuneração correspondente à primeira posição, nível cinco, da carreira de assistente técnico, no valor de €683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze céntimos), nos termos e para os efeitos do que dispõem os artigos 92.º, 93.º, 97.º e 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2015).

Rui Miguel Dias Ferreira, da categoria e carreira de assistente operacional para a categoria e carreira de assistente técnico, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2015 e pelo período de 12 meses, com a remuneração correspondente à primeira posição, nível cinco, da carreira de assistente técnico, no valor de €683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze céntimos), nos termos e para os efeitos do que dispõem os artigos 92.º, 93.º, 97.º e 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2015).

3 de agosto de 2015. — O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

308877037

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 9712/2015

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo).

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de aprovação do órgão deliberativo em sessão de 24 de fevereiro de 2015, mediante proposta do órgão executivo aprovada em reunião realizada no dia 18 de fevereiro de 2015, tomadas em cumprimento do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e em conformidade com o meu despacho de 8 de abril de 2015, encontra-se aberto o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal aprovado para o ano 2015,

pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

2 — Identificação do posto de trabalho: Um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional — Motorista de Ligeiros.

3 — O contrato terá a duração de 12 meses, podendo, eventualmente, vir a ser renovado nos termos da lei.

4 — Na sequência do acordo celebrado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), em 8 de julho de 2014, as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, pelo que esta Autarquia não efetuou a referida consulta.

Não existe no órgão reserva de recrutamento constituída que permita satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar e que relativamente à consulta efetuada à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril verifica-se, segundo informação prestada pelo INA, que “*não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de quaisquer candidaturas com o perfil adequado*”.

5 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

6 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7 — Local de Trabalho: Município de Castro Marim (Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção).

8 — Identificação e caracterização do posto de trabalho a ocupar: A caracterização do posto de trabalho consiste, para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na categoria de assistente operacional, em: Conduzir viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; Cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas; Receber e entregar expediente ou encomendas; Participar superiormente as anomalias verificadas.

9 — Remuneração: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, será objeto de negociação com a entidade empregadora pública, de acordo com as regras constantes no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sendo que a posição remuneratória de referência é a 1.ª, nível 1, da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o valor de € 505,00 da Tabela Remuneratória Única.

10 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.1 — O recrutamento inicia-se por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação e de entre trabalhadores com relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, conforme o disposto na alínea d), n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e o previsto no n.º 2 do artigo 47.º por remissão do n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

10.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e a economia de custos que devem presidir a atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, conforme deliberação do órgão deliberativo em sessão de 24 de fevereiro de 2015, mediante proposta do órgão executivo aprovada em reunião realizada no dia 18 de fevereiro de 2015, foi autorizado o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.

10.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita.

11 — Quotas de Emprego: Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Habilitações literárias exigidas: Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade 1, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Escolaridade obrigatória.

Não existe a possibilidade de substituição da habilitação exigida, por formação ou experiência profissional.

13 — Os candidatos deverão ser possuidores da carta de condução adequada (categoria B).

14 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas num prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível no Serviço de Recursos Humanos e na página eletrónica do Município (www.cm-castromarim.pt — Balcão Virtual — Procedimentos Concurrais), podendo serem entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos, ou remetidas através de correio registado com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Castro Marim (Serviço de Recursos Humanos), Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, identificando o procedimento concursal, através do número do aviso do *Diário da República* ou número do código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

14.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- Fotocópia da carta de condução;
- Currículo profissional devidamente datado e assinado pelo candidato, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, formação profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia dos documentos comprovativos da frequência de ações de formação e da experiência profissional;
- Sendo candidato já vinculado, deverá apresentar ainda: Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada (com data posterior à data da publicação do presente aviso, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; Declaração de conteúdo funcional emitido pelo serviço a que o candidato se encontre afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal e as últimas 3 menções de avaliação de desempenho.

14.2 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 8.1. do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

14.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de março, e para efeitos de admissão ao procedimento, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos métodos de seleção.

14.4 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Castro Marim ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

14.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

14.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14.7 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Métodos de seleção: Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será aplicado o método de seleção obrigatório: Avaliação curricular; bem como aplicado o método de seleção facultativo: Entrevista profissional de seleção.

15.1 — A Avaliação Curricular (AC): Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15.2 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

15.3 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15.4 — A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultarão da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e efetuada com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (70 \%) + EPS (30 \%)$$

em que:

CF = Classificação final
AC = Avaliação curricular
EPS = Entrevista profissional de seleção

16 — Em situação de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Castro Marim e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para realização do método seguinte através de uma das formas previstas no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual redação, a ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar e o sistema de valoração final, é facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito, ao Presidente do Júri do procedimento concursal.

19 — Após homologação, a lista unitária da ordenação final dos candidatos, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Município de Castro Marim e disponibilizada na sua página eletrónica.

20 — Composição do júri do concurso: O júri deste procedimento foi designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 8 de abril de 2015, e tem a seguinte constituição:

- Presidente — Chefe de Divisão, António José Santos Pereira;
- Vogal efetivo — Chefe de Divisão, Octávio Miguel Calhau Câmara;
 - Vogal efetivo — Técnico Superior, Ricardo Jorge Martins Moita Gutierrez;
 - Vogal suplente — Técnico Superior, Abílio Gonçalo Ribeiro do Brito;
 - Vogal suplente — Chefe de Divisão, Paulo Sérgio Mestre Simão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação do *Diário da República*, no página oficial do Município de Castro Marim (www.cm-castromarim.pt) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

11 de agosto de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

308866686

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Edital n.º 786/2015

Discussão pública

Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 27.º e 2.º do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e em conformidade com o despacho do Vereador do Pelouro datado de 12/08/2015, se encontra em discussão pública uma alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará 01/2008, sito no lugar do Monte, freguesia de Britelo, que decorrerá pelo prazo de 30 dias contados a partir do 1.º dia após a publicação do presente edital no *Diário da República*.

«A alteração em causa refere-se nomeadamente à redução da área bruta de construção, e cêrcea nos lote n.º 1, 2, 3, 4, 5 e 6, deixando ainda as construções nestes lotes de ser em banda e passam a ser isoladas.»

Durante o período da discussão pública, o respetivo processo administrativo encontra-se disponível para consulta no Departamento de Gestão Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas serem formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

17 de agosto de 2015. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Monteiro da Mota e Silva*, Dr.

208884635

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Aviso (extrato) n.º 9713/2015

Consolidação da mobilidade

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho e após auência da Câmara Municipal de Sines, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de especialista de informática, grau 1 nível 2, Luís Miguel Gaspar Caramujo, com efeitos a 12 de agosto de 2015 e a consequente integração no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Chamusca, mantendo a posição e o nível remuneratório do serviço de origem.

13 de agosto de 2015. — A Vice-Presidente da Câmara, *Dr.ª Cláudia Patrícia Alves Moreira*.

308876332

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Edital n.º 787/2015

João Albino Rainho Ataíde das Neves, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz,

Faz público, em cumprimento de deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 23 de julho de 2015, que nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE e do artigo 101.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07/01, se encontra em período de discussão pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, a proposta da 2.ª alteração ao Regulamento Urbanístico do Município da Figueira da Foz, publicado no DR n.º 67 de 04/04 de 2014.

Durante todo o período em que decorre a discussão pública, os documentos que constituem o processo estão disponíveis na Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal da Figueira da Foz, sita na Rua Fernan-

des Tomás, n.º 196, Figueira da Foz, onde podem ser consultados pelos interessados durante o horário de expediente, estando ainda disponíveis, na página eletrónica do município em www.cm-figfoz.pt.

No decurso do período de discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as sugestões, observações, reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com as alterações em causa, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e remetidas pelo correio, à atenção da Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Av. Saraiva de Carvalho, apartado 197, E.C. Bairro da Estação, 3084-501, Figueira da Foz, para o endereço eletrónico urbanismo@cm-figfoz.pt ou ainda serem entregues no atendimento do edifício do BAU na Rua Fernandes Tomaz, n.º 196, Figueira da Foz, devendo constar sempre a identificação e o endereço dos autores

Para constar e demais efeitos, se publica o presente edital, no *Diário da República* e outros de igual teor, os quais vão ser afixados, nos locais públicos de estilo deste município.

28 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Albino Rainho Ataíde das Neves*.

308861688

MUNICÍPIO DE GAVIÃO

Aviso n.º 9714/2015

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 13105/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 25 de novembro, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com:

Sílvia Alexandra Marcelino e Bernardo, com início em 1 de agosto de 2015, para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal deste município, na carreira de Assistente Técnico, com a remuneração base de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze centimos), situada na 1.ª posição remuneratório nível 5 da respetiva categoria.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Luísa Baldeiras Antunes Neves, Técnica Superior;
Vogais efetivos: Firmino Rodrigues Espadinha — Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos e Duarte Gaio Ferreira, Técnico Superior;
Vogais suplentes: Liliana Isabel Hilario, Técnica Superior e Maria Teresa Soares da Silva Medeiros Morais, Coordenadora Técnica.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, conforme a alínea *b*) do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Eva Branquinho Neves Churro, com início em 10 de agosto de 2015 para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal deste município, na carreira de Técnica Superior de Psicologia, com a remuneração base de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), situada na 2.ª posição remuneratória nível 15 da respetiva categoria.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Sandra Cristina Serrano Simões, Chefe de Divisão Financeira;
Vogais efetivos: Marta Alexandra Martins Marques Alves e Liliana Isabel Martins Hilário, Técnicas Superiores;
Vogais suplentes: Ana Luísa Antunes Neves e Duarte Miguel Gaio Ferreira, Técnicos Superiores.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 240 dias, conforme a alínea *c*) do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

11 de agosto de 2015. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Manuel Gomes Severino*.

308866897